

10.3 - Ações de Correição

A Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), diretamente subordinada à Diretoria Executiva da estrutura do Gabinete da Reitoria, é responsável por coordenar as atividades correcionais do IFS, as quais possuem previsão legal do Decreto n.º 5.480, de 30/06/2005 e Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022.

A Coordenação desempenha a função de unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFS, atuando de acordo com as competências de instauração e julgamento de procedimentos disciplinares definidas na Portaria n.º 0287 de 03/02/2012 e no Regimento Interno da Reitoria aprovado ad referendum pela Resolução n.º 39/2016/CS/IFS de 11/04/2016, referendada pela Resolução n.º 53/2017/CS/IFS.

As atividades da Coordenação compreendem as relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Instituto, mediante a instauração, condução e supervisão de abertura de processos administrativos de sindicância e disciplinar, nos termos da Portaria CGU n.º 335, de 2006, bem como o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU/PAD, conforme estabelece a Portaria CGU n.º 1043, e, por consequência, o Sistema CGU-PJ. Esse Sistema de baixa de documentos, no CGU/PAD, foi alterado para o Sistema E-PAD, nos termos da Portaria CGU nº 2.463/2020 e orientações contidas no Ofício-Circulares nº 214, de 26/08/2022, e nº 244, de 05/10/2022.

Destacam-se, entre outras competências do setor: supervisionar, coordenar e executar ações de prevenção ao desvio de conduta dos servidores, examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre disciplina funcional; apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com a conduta, deveres, proibições e demais temas que versem sobre disciplina funcional; e acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para investigação preliminar.

No tocante ao exercício de 2024, a tabela a seguir apresenta um panorama dos dados, que foram lançados ou estão para serem lançados no sistema e-PAD e SISCOR/CGU-PAD, de todos os procedimentos administrativos disciplinares abertos em 2022, 2023 e em 2024 e/ou encerrados, já que alguns deles tiveram seus inícios em exercícios anteriores.

PROCESSO	JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	PAD/SINAC/ SINVE/IPS	PENALIDADE APlicADA/ARQUIVAMENTO	TAC
23060.001791/2024-61	Sim	SINVE	Arquivamento	-
23289.000617/2022-65	Negativo	-	Arquivamento	-
23060.000292/2024-57	Sim	SINVE	Abertura de PAD	-
23060.000026/2024-24	Sim	PAD - RITO SUMÁRIO	Em instrução	-
23060.000768/2024-50	Sim	SINVE	Arquivamento	-
23290.001709/2023-12	Sim	IPS	Arquivamento	-
23290.001353/2022-28	Sim	PAD	Arquivamento	-
23060.000643/2023-49	Sim	SINVE	Abertura de PAD	-
23060.000115/2024-71	Negativo	-	Arquivamento	-
23060.000764/2024-71	Negativo	-	Arquivamento	-
23060.001822/2022-12	Negativo	-	Arquivamento	-
23707.000279/2023-74	Sim	SINVE	Arquivamento	-
23290.001725/2024-88	Sim	IPS	Em instrução	-
23060.002140/2023-16	Negativo	-	-	-
23290.002164/2024-34	Sim	PAD	Em instrução	-
23060.002193/2023-29	Sim	SINVE	Em instrução	-
23289.000931/2024-18	Sim	IPS	Em instrução	-
23060.000082/2024-69	Sim	IPS	Em instrução	-
23290.002127/2023-45	Sim	IPS	Arquivamento	-
23060.001394/2024-90	Sim	PAD	Em instrução	-
23060.002711/2024-95	CONEXO AO 23060.001394/2024-90		Em instrução	-

Glossário:

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

SINAC – Sindicância Acusatória

SINVE – Sindicância Investigativa

IPS – Inquérito Preliminar Sumário

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

Tabela 19: Relatório demonstrativo dos resultados das atividades correcionais
Fonte: CPAD

Com o advento do e-PAD, os lançamentos se tonaram obrigatórios nesse sistema. Acrescente-se que, além do juízo de admissibilidade, a baixa dos processos deverá ser executada no e-PAD.

Importante informar que não é mais a Coordenação da CPAD responsável pelas baixas dos processos no Sistema e-PAD. Atualmente, cabe somente a CPAD lançar os dados do processo, após conclusão da comissão, e encaminhar à Reitoria para baixa no sistema e-PAD.

Quanto aos juízos de admissibilidades aceitos e negativos, penalidades aplicadas e arquivamento, a CPAD elaborou um Quadro Demonstrativo com essas informações. Ressalta-se que em anos anteriores essas informações eram extraídas diretamente do Sistema SISCOR/CGU-PAD, mas como elas foram migradas para o Sistema e-PAD, a Coordenação não conseguiu extraí-las com precisão, então as levantou dos processos conclusos e ainda em instruções do Sistema de Processo Eletrônico – SEI.

Quanto à capacitação, a Administração, em 2024, disponibilizou informações, por e-mail, sobre Curso de Processo Administrativo de forma remota promovida pela CGU. Agora, no tocante ao oferecimento de curso sobre processo administrativo disciplinar aos demais servidores, a Coordenação não tem como informar o quantitativo de servidores do IFS que o fizeram.

Voltando ao tema das ocorrências punitivas, a CPAD informa quais penalidades foram aplicadas no ano de 2024, e, embora seja uma prática da Administração, não houve ocorrência de TAC, conforme estabelece a Portaria CGU nº 27, de 11/10/2022.

Finalizando, além do exposto acima, em 2024, não foi possível realizar atividades de capacitação presencial, porém, através do setor de comunicação, a Administração encaminhou para os e-mails dos servidores a programação de cursos on-line para quem tivesse interesse em realizá-los.